



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Projeto de Lei Nº 002/2025

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DOS CARGOS
DESTA CASA LEGISLATIVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Jericó/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei.

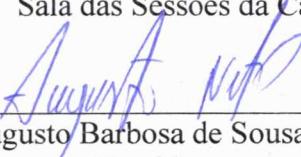
Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Jericó PB, a nova estrutura administrativa dos Cargos Comissionados e seus respectivos vencimentos, conforme quadro abaixo.

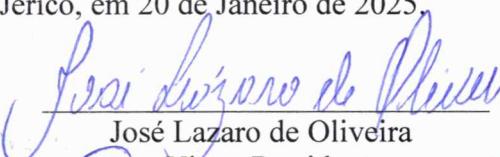
CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO ATUAL
Chefe de Setor Pessoal	01	1.595,00
Tesoureiro	01	2.011,90
Secretário	01	2.011,90
Assessor(a) de Apoio Administrativo	02	1.212,00
Assessor(a) Legislativo	03	1.705,00

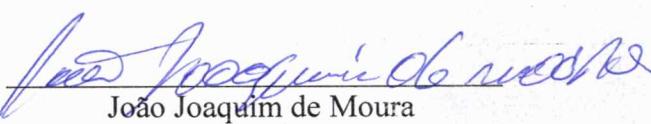
Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Legislativo, aprovado para o exercício de 2025.

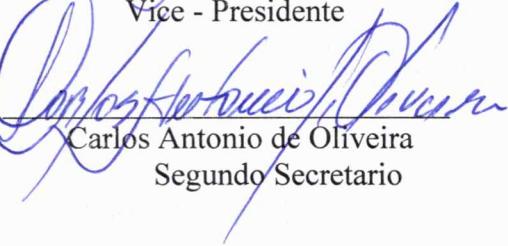
Art. 3º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jericó, em 20 de Janeiro de 2025.


Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente


José Lázaro de Oliveira
Vice - Presidente


João Joaquim de Moura
Primeiro Secretario


Carlos Antonio de Oliveira
Segundo Secretario

APROVADO PROJETO DE LEI 002/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Araujo Campos da Costa

Assis Lízio da Oliveira

William Alves Mancino

Fáveregildo Franklin da Oliveira

Antônio Joaquim de Souza

José Pinto da Silva

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2025.

Augusto Vito

Visto Presidente